



REPÚBLICA DE ANGOLA

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

### LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A JUIZES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BENGUELA

N.º	I. ADMITIDOS
1	Adão Chiovo
2	Adelino Tupita Túbia
3	Adjami Josette S. Vital
4	Alexandrina Miséria dos Santos
5	Ângelo Vilanga Catumbela
6	António João Pereira da Silva
7	António Jolima José
8	Arão Madureira Dias
9	Armando do Amaral Gourgel
10	Artur Domingos Gunza
11	Baltazar Irineu da Costa
12	Bartolomeu José Hangalo
13	Bebiana Maria do Nascimento
14	Bento Domingos Camenhe
15	Catarina João M. Sánchez Castro
16	Catarina Raquel de S. Micolo
17	Cláudia Juelma F. Ernesto
18	Domingos Astrigildo Nahanga
19	Domingos Tchingoma
20	Edelvaise do Rosário M. Matias
21	Elsa Ema do R. J. Sinde
22	Eugénio Domingos
23	Eugénio Sonehã Cassindi
24	Francisco Jai
25	Frederico João Caninguili
26	Hélder Vicente da Silva
27	Januário Luís Pedro
28	José Tandala Domingos
29	Lisandra da Conceição A. Manuel
30	Luis Vladimir Mahapi Domingos
31	Luísa Dionísia F. C. Quinta
32	Magno dos Santos Bernardo
33	Manuel António Catabo
34	Marcelino Ntyamba
35	Maria Diegy dos Santos G. G. da Silva
36	Marilene Mpeyu de D. Camate
37	Mário Jorge Sacuiema
38	Marta Nguenve D. Marques
39	Octávio Dinis Chipindo
40	Osvaldo Luacuti Estêvão
41	Pedro Nazaré Pascoal
42	Pinheiro de Castro Capitango

*Handwritten signature*

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

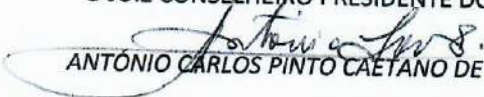
43	Rui Alberto Moura
44	Sebastião Artur
45	Solange do Carmo C.T. C. Soares
46	Sónia Edna Correia Duarte
47	Tânia Mandume S. de A. André
48	Tânia Marisa Pereira A. Brás
49	Victor Salvador Daniel de Almeida
50	Wilson Pascoal de Oliveira
<b>II. EXCLUÍDOS</b>	
51	Amadeu Manuel Carlos <i>a)</i>
52	Docílio Joaquim S. Francisco Bento <i>b)</i>
53	José da Costa <i>b)</i>
54	Lourenço Paulo <i>b)</i>
55	Mateus Glória de F. Domingos <i>c)</i>
56	Mercedes Maria A. Cornélio João <i>b)</i>
57	Milton Edgar C. Cafoloma <i>c)</i>
58	Neusa Noeji Garcia Gongá <i>c)</i>

**NOTA:**

- a) Excluído por falta de avaliação
- b) Excluído por não reunir os requisitos, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 4.º do Regulamento do Concurso;
- c) Excluído por não possuir 5 anos de tempo de serviço;

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL, AOS 03 DE JANEIRO DE 2019.

O JUIZ CONSELHEIRO PRESIDENTE DO JÚRI,

  
ANTÓNIO CARLOS PINTO CAETANO DE SOUSA